



EDITAL N° 003/2022

RETIFICA O EDITAL N° 002/2022-MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS, INCLUINDO O LINK PARA INSCRIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGHETTI, ALTERANDO O QUADRO DE VAGAS. (OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS)

ABERTURA DE REMATRÍCULAS E INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS – PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos, Osvaldir José Urnau, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição para vagas de Educação Infantil para Escolas Municipais da rede Municipal de Três Passos.

1 – DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

1.1 – Fica estabelecido o período de **10 de Novembro a 30 de Novembro de 2022**, para inscrições a vagas de Educação Infantil nas Escolas Municipais.

2 – DAS vagas E FORMAS DE INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS.

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2022 terão vaga garantida para o próximo ano não havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola observando o período estabelecido no edital.. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando. Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para novas vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link conforme item 2.2 deste Edital. Os alunos que irão trocar de escola (por exemplo, aqueles que migrarem das EMEIs para as EMEFs) deverão fazer inscrição conforme item 2.2.

2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se na escola desejada. Link para efetuar a inscrição

PARA INSCRIÇÃO DA EMEF ILDO MENEGHETTI:

<https://lista-espera-online.betha.cloud/#/>

[eyJkYXRhYmFzZUIkljoxNjEslmVudGI0eUkljoxNjgsImFub0xldGI2byl6ODk3Mn0=/home](https://lista-espera-online.betha.cloud/#/lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUIkljoxNjEslmVudGI0eUkljoxNjgsImFub0xldGI2byl6ODk3Mn0=/home)

PARA AS INSCRIÇÕES NAS DEMAIS ESCOLAS:

<https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I). **Caso seja de interesse da família poderá incluir no campo de observações, no final da ficha de inscrição, outra opção de escola para caso não conseguir vaga para a escola desejada.**
- 2.4 -Para ingresso na Educação Infantil a criança deve apresentar de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade na **modalidade creche**, e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos na **modalidade pré-escola**.
- 2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.
- 2.5.1** – O nome do aluno e o nome dos pais **não** deve ser abreviado.
- 2.5.2** – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.
- 2.6 – A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE
BERÇÁRIO I (Grupo B1)	Nascidos de 1º/04/2022 em diante
BERÇÁRIO II (Grupo B2)	Nascidos de 1º/04/2021 até 31/03/2022
BERÇÁRIO III (Grupo B3)	Nascidos de 1º/04/2020 até 31/03/2021
MATERNAL (Grupo M1)	Nascidos de 1º/04/2019 até 31/03/2020
PRÉ I (Grupo P1)	Nascidos de 1º/04/2018 até 31/03/2019
PRÉ II (Grupo P2)	Nascidos de 1º/04/2017 até 31/03/2018

- 2.7 – A quantidade de vagas disponível por escola e turma pode ser consultada no Anexo I deste edital. A quantidade de vagas disponível no Anexo I é uma projeção, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8-A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição devem procurar a escola de interesse no período de 10 a 30 de novembro de 2022, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 8.3 (itens **a**, **b**, **c**) para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais única e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

2.8.1-Para crianças que possuem irmãos matriculados na Rede Municipal na etapa de Educação Infantil, utilizando o direito garantido da lei 13.845/19, lei dos irmãos. Os pais deverão procurar a escola e realizar a matrícula no período de **26/10/22 à 04/11/22** na escola.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, LISTA DE ESPERA

3.1– A previsão de divulgação do resultado é até dia 06 de JANEIRO de 2023. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos.

3.2- Ao realizar a inscrição online, os pais ou responsáveis autorizam a divulgação do nome de seu filho na lista do processo seletivo conforme o presente edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

3.3– As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), especialmente a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo aos seguintes critérios de classificação para o ano de 2023.

4- Critério para o processo seletivo:

- a) Possuem irmãos na mesma Escola, quando houver vaga nas escolas (26/10/2022 até 04/11/2022)**
- b) Distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);Responsabilidade de cada família.**
- c) Residente no Município de Três Passos**

5-Critérios para a Lista de espera:

O Município terá uma lista única de espera, por turma respeitando as faixas etária das crianças. Onde será seguido a data, hora da inscrição de cada criança neste processo. Sendo que o responsável deverá procurar a secretaria de Educação a partir do mês de Fevereiro para compor a lista única de espera.

6– É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junta à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante de residência.

6.1– Para alunos em idade obrigatória (a partir de Pré I), após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas. Para alunos em idade não obrigatória (Berçário I a Maternal), após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o

excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas e/ou passam a compor a lista de espera.

7– DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1– Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, do dia **09 de Janeiro até dia 13 de Janeiro de 2023**, junto ao protocolo da prefeitura.

7.2– Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva dos contemplados com a vaga nas Escola de Educação Infantil.

8– DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1– A confirmação das vagas dos alunos contemplados com vagas e as matrículas das crianças dar-se-á mediante presença e assinatura dos pais/ou responsáveis na reunião de início do ano letivo, na escola referência de seu filho, conforme cronograma a ser divulgado.

8.2– O prazo da realização da matrícula nas escolas é até dia 31/03/2023, onde o responsável efetivará a matrícula à escola.

8.3– Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);
- c) Cartão do SUS;
- d) Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;
- e) Outros documentos que a escola exigir.

8.4– A matrícula vincula o aluno à escola.

8.5– No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

8.6– Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

8.7– Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar. Não o fazendo no período estipulado neste edital perderá a vaga.

9- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1– As crianças que darão início à sua trajetória nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) deverão fazer adaptação durante, no mínimo, uma semana, com carga

horária consideravelmente reduzida, sendo que o período de adaptação será ajustado de acordo com as necessidades observadas no processo.

9-2– A primeira semana de aula poderá ter carga horária reduzida para todos os alunos da Educação Infantil (seja de EMEI ou de EMEF).

9-3– A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no site da Prefeitura.

9-4– Caso as famílias perderem o prazo das Matrículas no período do edital, a mesma poderá ser realizada a partir de fevereiro de 2023, nas Escolas de sua preferência, tendo como critério a ordem de inscrição.

9-5 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Três Passos, 18 de Novembro de 2022.

OSVALDIR JOSÉ URNAU.

Secretária Municipal de Educação, Desporto E CULTURA.

QUADRO DE VAGAS – EDUCAÇÃO INFANTIL 2023

ESCOLAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	BERÇÁRIO III	MATERNAL	PRÉ I	PRÉ II
CMEFI Profº José Luiz Rhoden	-	-	-	-	Integral: 04 vagas	---
EMEF 25 De Julho	-	-	-	-	Tarde: 11 vagas	Tarde: 24 vagas
EMEF Coroinha Daronchi	-	-	-	-	Tarde: 07 vagas	---
EMEF Dom João Becker	-	-	-	-	Tarde: 06 vagas	Tarde: 05 vagas
EMEF Gonçalves Dias	-	-	-	-	Tarde: 30 vagas	Tarde: 02 vagas
EMEF Guia Lopes	-	-	-	-	Tarde:10 vagas	Tarde: 05 vagas
EMEF Ildo Meneghetti	-	-	-	-	-	Manhã: 11 vagas Tarde: 13 vagas
EMEF José De Anchieta	-	-	-	-	Tarde : 18 vagas	Tarde: 13 vagas
EMEF Wally Elisa Hartmann	-	-	-	-	Tarde: 18 vagas	Tarde: 13 vagas
EMEI Elso Paulo Severnini	Integral: 16 vagas	-	-	Integral: 07 vagas	-	-
EMEI Cidadão Júnior	Integral: 04 vagas	Integral: 06 vagas	Integral: 06 vagas	Integral: 04 vagas	Integral: 03 vagas	Integral: 02 vagas
EMEI Cinderela	Integral: 13 vagas	Integral: 02 vagas	Integral:02 vagas	Integral: 08 vagas	-	-
EMEI Dona Vanda	Integral: 16 vagas	Integral: 02 vagas	Integral: 02 vagas	Integral: 02 vagas	-	-
EMEI Lápis De Cor	Integral: 16 vagas	-	-	Integral: 03 vagas	-	-
EMEI Ledi Libardoni	-	-	-	-	Tarde: 90 vagas	Manhã: 60 vagas
EMEI Primeiros Passos	Integral:17 vagas	Integral: 14 vagas	-	-	-	-
EMEI Profª Marlene Leonhardt	Integral: 18 vagas	Integral: 18 vagas	Integral: 18 vagas	Integral: 20 vagas	-	-
EMEI Tia Mercedes	Integral: 14 vagas	Integral: 04 vagas	-	-	-	-
EMEI Vovó Paulina	Integral: 03 vagas	Integral: 06 vagas	Integral: 06 vagas	Integral: 01 vagas	Tarde: 04 vagas	Manhã: 06 vagas

OSVALDIR JOSÉ URNAU.

Secretária Municipal de Educação, Desporto E CULTURA.